

DECRETO Nº 517/09

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 26 de outubro de 2009(segunda-feira) a comemoração do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos da Administração Municipal.

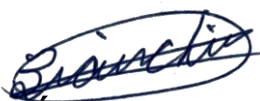
Art. 2º - As escolas da Rede Municipal de Macuco terão funcionamento normal no **dia 26 de outubro de 2009(segunda-feira)**.

Art. 3º - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos á população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão as jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

Art. 4º - Em conseqüência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, **o expediente será normal** nos órgãos da Administração Municipal no **dia 28 de outubro de 2009(quart-feira)**.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2009.



ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito